



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 1ª Avenida, n.º 150 - Paralela, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e, de outro lado, a empresa **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 32.578.382/0001-21, sediado(a) na Avenida Oscar Niemeyer, n.º 2000, Bloco 1, Sala 401, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.220-297, e-mail: governo@ipnet.cloud, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Caio Fagundes Inácio da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 119674190 DIC-RJ e CPF n.º 117.328.097-98, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 0019344-73.2023.6.05.8000/TRE-BA, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover o **acréscimo de 4 (quatro) licenças de Solução Google Workspace Enterprise Starter ao Contrato n.º 077/2023**, com direito de atualização e suporte, conforme Termo de Referência e demais especificações estabelecidos no instrumento.

1.2. O presente acréscimo perfaz o valor total de **R\$ 3.478,00 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**, o que representa **11,42%** do valor total inicial atualizado do contrato, conforme abaixo reproduzido:

ITEM	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor unitário
18	Solução Google Workspace Enterprise Starter	Subscrição por 36 meses	4	R\$ 869,50
Valor Total do acréscimo				R\$ 3.478,00

1.3. O valor total do presente contrato passa a ser de **R\$ 33.910,50 (trinta e três mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força dessa alteração, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

2.1. Para a cobertura das despesas no presente exercício, foi reforçada a Nota de Empenho n.º 2024NE000457, em 15 de março de 2024, por conta do Elemento 3.33.90.40.19 - "computação em nuvem – software como serviço (SAAS)", vinculada à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral- no Estado da Bahia", do Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUARTA

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

4.1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, b e §1º, da Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

4.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme.

Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do TRE-BA

Caio Fagundes Inácio da Silva

IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CAIO FAGUNDES INACIO DA SILVA**, Usuário Externo, em 22/03/2024, às 09:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, Diretor Geral, em 22/03/2024, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2720457** e o código CRC **A0C1D7AD**.